



REVOGAÇÃO PORTARIA Nº 02/2016

O **PRESIDENTE DO JOCKEY CLUB DO RIO GRANDE DO SUL**, e o **DIRETOR FINANCEIRO DO JOCKEY CLUB DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 48, parágrafo III do Estatuto Social do JCRGS e considerando o Parecer do Departamento Jurídico, resolvem **REVOGAR** a Portaria 02/2016 que tratava da denominada “Taxa de Cavalos”, mantidas e respeitadas as Deliberações de Diretoria de 08 e 28 de julho do corrente ano que estabeleceram a cobrança.

No prazo de 60 (sessenta) dias serão analisadas alternativas de cobrança e recuperação dos custos incorridos pelo JCRGS e que motivaram a instituição da “Taxa de Cavalos”.

Porto Alegre, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2016.

RICARDO FELIZZOLA
Presidente

BRUNO PIOVESAN
Diretor Financeiro